



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.630 /

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE POÇOS DE CALDAS (CMJPC).”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis nºs 8.168, de 23 de agosto de 2005, e 9.325, de 25 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Juventude de Poços de Caldas (CMJPC) os seguintes membros:

- I - representantes da Secretaria Municipal de Educação: Larissa Carvalho de Paula – Titular; e Samuel Candido Costa Navarro – Suplente;
- II - representantes da Secretaria Municipal de Cultura: Lavinia Crestani do Vale – Titular; e Marianna Gonçalves de Carvalho Leite – Suplente;
- III - representantes da Secretaria Municipal Promoção Social: Marília Pizzol Corrêa – Titular; e Stela Malaquias Justiniano – Suplente;
- IV - representantes da Secretaria Municipal de Esportes: Kaynan de Paula Reis – Titular; e Marianne Ramos Pereira – Suplente;
- V - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho: Andreza Scoassado Campos – Titular; e Marissol Fernandes Thomazzi – Suplente;
- VI - representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Mariany Gabriela Martins Esperança – Titular; e Carla da Silva Pereira Sances – Suplente;
- VII - representante da Secretaria Municipal de Turismo: Lucas Augusto dos Santos Carvalho – Titular; e, Paula Narayane Souza Franco – Suplente;
- VIII - representantes do movimento estudantil secundarista: Luiz Octávio Caetano de Andrade – Titular; e, Arthur Sarrassini de Freitas – Suplente;
- IX - representantes do movimento estudantil universitário: Samuel Garcia de Oliveira Junior – Titular; e, Hiago Fernando Costa – Suplente;
- X - representantes de associação de bairros: Beatriz Vilela Bortoni – Titular; e Brisa Almeida de Santana – Suplente;
- XI - representantes de grupo cultural juvenil: Guilherme Assis dos Reis – Titular;
- XII - representantes de grupo esportivo juvenil: Jailson Henrique Benedito – Titular; e, Mônica de Cássia Xavier – Suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Secretário Municipal Interino de Governo